



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.17.03FG

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A realização de eventos culturais e de lazer representa uma ferramenta fundamental para o estímulo à cultura, ao turismo e à economia local, promovendo não apenas a diversão da comunidade, mas também atrações que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico do município. Nesse sentido, observa-se a necessidade de contratação da apresentação artística do cantor Nuzio Medeiros, uma figura notória no cenário musical nordestino, particularmente conhecido e admirado pelo público de Salitre/CE.

A expectativa é que este evento, planejado para ocorrer na Expo Agro do Município de Salitre, represente um marco na agenda cultural da cidade, atraindo um público estimado de aproximadamente 5.000 pessoas. A escolha de Nuzio Medeiros fundamenta-se no seu reconhecido talento musical, particularmente no gênero forró, estilo que possui grande aceitação na região, além de seu histórico de apresentações bem-sucedidas e capacidade de atrair e animar grandes públicos.

A apresentação do artista visa oferecer entretenimento de qualidade aos munícipes e visitantes, reforçar a tradição cultural do município no panorama da música regional, potencializar o turismo e gerar receitas adicionais para a economia local por meio da atração de visitantes de municípios vizinhos e de outras regiões. Ademais, a realização deste evento alinha-se ao objetivo da Prefeitura de fortalecer as atividades culturais locais e oferecer programações que atendam aos diversos públicos da cidade, promovendo o acesso à cultura, lazer e entretenimento, e estimulando a participação comunitária e o sentimento de pertencimento.

Em face do exposto, a necessidade de contratação da apresentação artística justifica-se pela sua capacidade de atender a uma demanda cultural expressiva do município, contribuindo simultaneamente para o desenvolvimento local, para a valorização da cultura nordestina e para a promoção de um evento inclusivo e acessível a toda a população. Tal ação está alinhada aos princípios da Administração Pública e às políticas de desenvolvimento e promoção cultural e turística do município de Salitre/CE.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura Esportes e Lazer	Maria Erisleia Carlos de Oliveira

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição precisa dos requisitos de contratação é fundamental para a escolha da solução mais adequada, equilibrando custo, eficiência e qualidade, ao mesmo tempo em que se observam práticas de sustentabilidade e conformidade legal. Essa abordagem assegura a responsabilidade ambiental, econômica e social, alinhando-se às regulamentações específicas e padrões de qualidade e desempenho. Considerando este contexto, a presente seção visa estabelecer os requisitos necessários e suficientes para a adequada execução da apresentação artística do cantor Nuzio Medeiros na Expo Agro de Salitre/CE.

- **Requisitos Gerais:** O contratado deverá fornecer e gerenciar todos os elementos necessários para a realização do show, incluindo equipamentos de som e iluminação de alta qualidade, estrutura de palco, gerador de energia e equipe técnica qualificada para operação durante o evento.
- **Requisitos Legais:** O contratado deverá estar em conformidade com todas as leis, regulamentações e normas municipais, estaduais e federais aplicáveis, incluindo as relacionadas à segurança do trabalho, direitos autorais e musicais, além de possuir todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Deverão ser adotadas práticas que minimizem o impacto ambiental do evento, incluindo o uso de equipamentos de iluminação de baixo consumo, gestão de resíduos e uso de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental possível na montagem e desmontagem da estrutura.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Iluminação profissional compatível com eventos ao ar livre, incluindo moving heads, LED pars, efeitos especiais e máquina de fumaça.
  - Sistema de som com qualidade superior, abrangendo caixas de som frontais, side fills, subwoofers, mesa de som digital e microfones adequados para o show.
  - Estrutura de palco com no mínimo 12m de largura por 10m de profundidade, proteção lateral e cobertura completa, além de atender a todos os critérios de segurança para os artistas e equipe técnica.
  - Gerador de energia exclusivo para o evento, com capacidade adequada para todos os equipamentos sem interrupções, incluindo sistema de emergência.
- **Requisitos Essenciais à Contratação:** É imperativo que o contratado demonstre capacidade técnica e operacional para atender aos requisitos especificados, com experiência comprovada em eventos similares. Deverá também apresentar um plano detalhado de execução do evento, incluindo cronograma de montagem, realização e desmontagem da estrutura, bem como coordenar com a equipe técnica local para assegurar que todas as necessidades de infraestrutura e logística sejam atendidas eficientemente. Todos os elementos devem visar a qualidade da apresentação e a segurança e conforto do público estimado em 5.000 pessoas.

Os critérios estabelecidos são essenciais para garantir a eficiência, a qualidade e a sustentabilidade do evento, satisfazendo as expectativas do público e respeitando o ambiente e a legislação aplicável. Assim, é essencial que o processo de licitação e seleção do contratado seja rigoroso e atento à experiência, à qualidade do serviço a ser prestado e ao cumprimento de todas as exigências relacionadas, evitando especificações desnecessárias que possam limitar a competitividade e a obtenção da melhor proposta para a realização de um evento memorável e responsável.



#### 4. Levantamento de mercado

Na análise para a contratação da apresentação artística do cantor Nuzio Medeiros para a Expo Agro do Município de Salitre/CE, identificamos as seguintes soluções entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Neste caso, a contratação é realizada diretamente entre a Prefeitura Municipal de Salitre e Nuzio Medeiros ou seu representante legal. Esta abordagem proporciona negociação direta de termos e condições.
- Contratação através de terceirização: A organização do evento e contratação de artistas podem ser delegadas a uma empresa especializada em eventos, que assumiria a responsabilidade pela execução do show, incluindo a contratação do cantor.
- Formas alternativas de contratação: Contratação por meio de consórcios públicos ou parcerias público-privadas (PPP), onde os órgãos públicos se juntam para a realização do evento, ou uma parceria entre a administração pública e o setor privado é estabelecida para compartilhar responsabilidades e custos.

Avaliando as soluções acima, a contratação direta com o fornecedor apresenta-se como a mais adequada para atender as necessidades desta contratação específica. Dado o caráter único da apresentação artística e a notoriedade do cantor Nuzio Medeiros no Nordeste, uma negociação direta permitiria maior controle sobre aspectos específicos do show, como disponibilidade de datas, exigências técnicas e alinhamento das expectativas quanto à performance e ao público esperado. Além disso, a contratação direta é favorecida pelo marco legal vigente, visto que a inexigibilidade de licitação é aplicável a casos de contratação de profissionais do setor artístico, desde que comprovada a singularidade do serviço e a notoriedade do profissional, conforme estabelece a Lei nº 14.133.

#### 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta, que consiste na contratação da apresentação artística do cantor Nuzio Medeiros para a realização de show na Expo Agro do Município de Salitre/CE, apresenta-se como a mais adequada e efetiva para atender aos objetivos delineados pela Prefeitura Municipal de Salitre. Considerando a análise de mercado realizada e as expectativas de público e impacto cultural para o evento, essa contratação se alinha estrategicamente às necessidades de promover cultura, entretenimento e turismo na região.

Conforme estabelece o art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021, a solução proposta foi meticulosamente estudada visando caracterizar o interesse público envolvido, evidenciando não apenas a necessidade de promover o evento para fomentar o lazer e a cultura locais, mas também de selecionar um artista cujo perfil e reconhecimento público correspondam às expectativas de um evento desta magnitude, bem como da compatibilidade técnica com as necessidades técnicas identificadas, incluindo iluminação, sonorização e estrutura de palco, conforme explicitado nas respostas técnicas exigidas para a realização do show.

Do ponto de vista de economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, a escolha desta solução demonstra ser a ideal, atendendo ao interesse público e garantindo a execução qualitativa do projeto, em consonância com os princípios da eficiência e da eficácia definidos no art. 5º da Lei 14.133/2021. A análise abrangente do mercado, prevista no art. 18, III, da mesma lei, corrobora a seleção deste artista, já que foi considerada a singularidade de Nuzio Medeiros no cenário musical nordestino, sua capacidade de atrair um grande público, e o retorno cultural e econômico para a comunidade local.

Ademais, considera-se que a opção por este tipo de serviço – show artístico de reconhecido valor cultural – alinha-se ao disposto no art. 26 da Lei 14.133/2021, ao promover o desenvolvimento cultural e turístico do município, demonstrando ser uma solução que, além de tecnicamente viável, promove o desenvolvimento sustentável e valoriza o talento local/regional dentro do contexto do interesse público relevado.

Conclui-se, portanto, que a contratação programada, direcionada para a apresentação do cantor Nuzio Medeiros, representa a solução mais adequada e eficiente disponível no mercado, estando alinhada aos objetivos estratégicos do Município de Salitre e aos princípios regentes da Lei 14.133/2021, justificando-se plenamente sua escolha tanto sob a ótica da adequação técnica e cultural quanto dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR NUZIO MEDEIROS	1,000	Serviço

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR NUZIO MEDEIROS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA EXPO AGRO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024.

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR NUZIO MEDEIROS	1,000	Serviço	120.000,00	120.000,00

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR NUZIO MEDEIROS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA EXPO AGRO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise detalhada da viabilidade do parcelamento do objeto da licitação para a contratação de apresentação artística do cantor Nuzio Medeiros na Expo Agro do Município de Salitre/CE revelou que, de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a opção pelo não parcelamento é a mais adequada e justificada tecnicamente e economicamente, pelos seguintes motivos:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que o objeto desta licitação, sendo a contratação de uma apresentação artística única e completa, não é tecnicamente divisível sem comprometer a finalidade para a qual se destina. A natureza da contratação implica uma entrega única e indivisível que não suporta divisão sem perda de sentido e qualidade.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A análise técnica e econômica apontou que a divisão deste objeto específico não se mostra viável. A fragmentação em apresentações menores ou a divisão de elementos que compõem a apresentação completa acarretaria prejuízos significativos à qualidade e ao impacto do evento, sem gerar vantagens financeiras para a Administração Pública.
- Economia de Escala: Demonstrou-se que o parcelamento deste serviço resultaria em perda de economia de escala. A contratação conjunta de todos os elementos necessários para a realização do evento promove a otimização dos recursos financeiros, evitando aumentos proporcionais de custos que superariam os benefícios da divisão.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: A competitividade e o aproveitamento do mercado não seriam melhorados pelo parcelamento neste caso específico. Devido à natureza exclusiva da apresentação artística, a divisão do objeto poderia limitar severamente a gama de fornecedores capazes de atender aos requisitos técnicos, não contribuindo para um ambiente de competição saudável.
- Análise do Mercado: A pesquisa de mercado conduzida evidenciou que as práticas do setor de entretenimento e eventos culturais reforçam a contratação unificada para casos como este. Os provedores de serviços especializados em eventos artísticos têm configurações e capacidades projetadas para suprir necessidades integralmente, e não de forma fracionada.
- Decisão pelo Não Parcelamento: A decisão pelo não parcelamento do objeto da licitação é corroborada pela necessidade de preservar a integridade da atração principal do evento, garantindo a entrega de um espetáculo atrativo e de alta qualidade ao público, e está alinhada às melhores práticas de gestão de contratações para eventos de grande porte.

Portanto, justifica-se plenamente a decisão pelo não parcelamento da contratação da apresentação artística do cantor Nuzio Medeiros. Tal decisão está fundamentada na inviabilidade técnica e na análise econômica detalhada, assegurando assim a eficiência e a eficácia desejadas pela Administração Pública e pelo interesse público envolvido.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação da apresentação artística do cantor Nuzio Medeiros para realização de show na Expo Agro do Município de Salitre/CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Salitre para o exercício financeiro de 2024. Conforme estabelecido pela Lei 14.133, no seu art. 18, inciso VII, e seguindo as diretrizes do art. 12, inciso VII, a fase preparatória do processo licitatório deve estar em conformidade com o plano de contratações anual sempre que elaborado, garantindo alinhamento estratégico com o planejamento da Administração Pública.

A contratação se fundamenta na necessidade de promover essa apresentação artística

como parte do evento Expo Agro, uma iniciativa chave para o fomento da cultura, do turismo e da economia local, identificada como ação prioritária no Plano de Contratação Anual. Tal evento deve não apenas entreter e engajar a comunidade local e visitantes mas também fortalecer o comércio e serviços locais, gerando impactos socioeconômicos positivos importantes para Salitre/CE.

A inclusão dessa contratação específica no Plano de Contratações Anual reflete um planejamento prévio e cuidadoso, que visa a otimização dos recursos públicos e a entrega de valor à sociedade, cumprindo os objetivos delineados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Além disso, destaca-se o caráter estratégico da contratação que, ao atender uma demanda comunitária por iniciativas culturais de grande porte, está diretamente alinhada às prioridades de políticas públicas do município para aquele ano, contribuindo para o desenvolvimento cultural e econômico da região.

O cuidadoso alinhamento desta contratação com o Plano de Contratações Anual demonstra a observância aos princípios do planejamento, eficácia, e eficiência, previstos na Lei 14.133, assegurando que cada etapa do processo licitatório e da posterior execução contratual esteja de acordo com as estratégias de longo prazo estabelecidas pela administração pública municipal de Salitre/CE.

## 10. Resultados pretendidos

A finalidade primordial deste processo administrativo de contratação envolve não somente a realização de um show de alto nível artístico por parte do cantor Nuzio Medeiros na Expo Agro do Município de Salitre/CE, mas também a promoção de diversos benefícios para a comunidade local e a administração pública, em sintonia com os principais objetivos que regem a Lei nº 14.133/2021.

De acordo com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegura-se a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes e a promoção da justa competição, bem como a prevenção de sobrepreços ou preços inexequíveis. Dentro deste contexto, a realização do evento musical proposto busca:

- Aumentar a Cultura e Entretenimento Locais: Contribuir para a diversificação e promoção cultural local, oferecendo à população de Salitre/CE um evento de qualidade reconhecida, proporcionando lazer e entretenimento, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento econômico, social e cultural promovidos pela Lei de Licitações.
- Promover o Desenvolvimento Econômico: Fomentar a economia local por meio do aumento do fluxo de visitantes na cidade durante o período do evento, impactando positivamente o comércio local, hotéis, restaurantes e outros serviços, gerando renda e trabalho, em consonância com o incentivo ao desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- Garantir a Eficiência na Aplicação dos Recursos Públicos: Empregar de forma eficaz os recursos públicos alocados para a contratação, visando a otimização dos benefícios econômicos e sociais para a comunidade, em alinhamento com os princípios da eficiência e economicidade, conforme estabelecido no art. 5º da mesma lei.



Além disso, é primordial observar que a adequada execução do contrato e a entrega de um evento de grande porte e qualidade, como o proposto, devem refletir na satisfação dos cidadãos, melhoria da imagem pública da Administração e no estímulo ao turismo cultural como vetor de desenvolvimento social e econômico local, legitimando os dispêndios públicos sob a óptica da valorização da cultura e da promoção do bem-estar coletivo.

Por fim, a realização dessa contratação almeja consolidar práticas que assegurem a transparência, o planejamento adequado e a gestão eficiente dos contratos públicos, demonstrando o compromisso da Administração Pública com os princípios fundamentais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, visando sempre os melhores resultados para a sociedade.

## II. Providências a serem adotadas

Para a efetiva contratação e realização da apresentação artística do cantor Nuzio Medeiros na Expo Agro do Município de Salitre/CE, várias providências devem ser meticulosamente planejadas e executadas, contemplando todos os aspectos necessários para o sucesso do evento. São elas:

- Contratação de serviços de segurança especializados: Dado o grande público esperado, é essencial a contratação de uma empresa de segurança reconhecida pela sua qualidade e experiência em eventos de grande porte, garantindo assim a integridade física dos participantes, dos artistas e dos trabalhadores envolvidos no evento.
- Contratação de serviços de limpeza: Será necessária a contratação de uma equipe de limpeza para atuar antes, durante e após o evento, assegurando as condições adequadas de higiene e conforto, conforme as normas de saúde pública.
- Infraestrutura técnica: Deverá ser providenciada toda a estrutura de palco, som e iluminação conforme os requisitos técnicos especificados, incluindo a contratação de um gerador de energia exclusivo para o evento, e equipamentos de som e iluminação detalhados anteriormente.
- Contratação de infraestrutura adicional: O planejamento deverá incluir a contratação de banheiros químicos, estruturas de tendas, áreas de alimentação e estacionamento, adequadas à quantidade esperada de público e aos padrões de conforto e segurança exigidos.
- Alvará e autorizações: A Prefeitura Municipal de Salitre/CE deverá providenciar todos os alvarás e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes para a realização do evento, certificando-se de que todos os requisitos legais sejam cumpridos.
- Divulgação do evento: Implementar uma estratégia de marketing digital e tradicional para a divulgação do show, atingindo o máximo possível de público-alvo e garantindo uma ampla participação e engajamento do público.
- Atendimento ao público: Garantir que haja serviços de atendimento ao público, incluindo pontos de informação, assistência médica emergencial e outros serviços de apoio essenciais à boa experiência dos participantes.

Estas providências, uma vez adotadas adequadamente, serão fundamentais para o sucesso do evento, garantindo a satisfação do público e dos organizadores, e a segurança e a qualidade da apresentação artística do cantor Nuzio Medeiros.



## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021, representa uma ferramenta estratégica significativa em diversos cenários de contratação pública, principalmente por sua flexibilidade e potencial de agilidade e economia. No entanto, ao avaliar a especificidade da presente contratação para a apresentação artística do cantor Nuzio Medeiros, a ser realizada na Expo Agro do Município de Salitre/CE, estabeleceu-se a decisão pela não adoção deste sistema.

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 82, descreve as diretrizes a serem observadas nos procedimentos de licitação sob o modelo de registro de preços, enfatizando sua vocação para atender a demandas por bens e serviços caracterizados pela recorrência. No caso em questão, trata-se de uma contratação singular, com objeto e data específicos, que não comporta a repetição ou continuidade que justificariam a inserção num sistema de registro de preços.

Além disso, o Art. 83 da referida lei clarifica que a existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a efetivar a contratação, facultando a realização de licitação específica sempre que se mostrar mais adequada à situação. Tal disposição reforça o raciocínio de que, para contratações evento-orientadas e com características únicas, como é o caso de apresentações artísticas determinadas em data e execução específicas, a flexibilidade e potencial economia do sistema de registro de preços não se aplicam efetivamente.

Importante ressaltar que o Art. 85 também delinea condições restritivas para a contratação de obras e serviços de engenharia sob o sistema de registro de preços, indicando a necessidade de adequação estrita aos requisitos dispostos para a aplicabilidade dessa modalidade. Embora este artigo trate especificamente de obras e serviços de engenharia, seu espírito normativo sugere uma cautela geral na avaliação da pertinência do sistema de registro de preços, alinhada à natureza dos serviços a serem contratados.

Portanto, conclui-se que, para a contratação da apresentação artística do cantor Nuzio Medeiros para a Expo Agro do Município de Salitre/CE, a não adoção do sistema de registro de preços se justifica pela natureza singular do serviço, pela ausência de recorrência que beneficiaria de um acordo de longo prazo e pela conformidade com os dispositivos e princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Essa decisão está alinhada às melhores práticas de gestão de contratações públicas, assegurando a adequação aos objetivos e requisitos específicos da presente demanda.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o disposto pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos específicos para a administração pública, entende-se a necessidade de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para a contratação de apresentação artística do cantor Nuzio Medeiros na Expo Agro do Município de Salitre/CE.

Esta decisão é fundamentada tendo em vista a natureza única do serviço a ser



prestado, o qual não se beneficia da divisão de responsabilidades em um consórcio de empresas devido à peculiaridade e individualidade do objeto de contrato. Segundo o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, enquanto é possível a participação de pessoas jurídicas em consórcio nas licitações, condicionado às determinadas regras estabelecidas, tais possibilidades necessitam alinhar-se aos objetivos específicos da contratação em questão.

Para a presente contratação, argumenta-se que a vedação do consórcio de empresas justifica-se pela maior eficiência e eficácia na execução do contrato diretamente com um único prestador de serviços, dado o caráter artístico e pessoal da apresentação. A contratação direta, neste caso, simplifica a gestão contratual, diminui riscos operacionais e assegura a qualidade do serviço prestado, fundamentando-se nos princípios da eficiência e da economicidade previstos no artigo 5º da referida lei.

Além disso, a administração pública deve constantemente buscar a proposta que apresente o resultado mais vantajoso e, no caso de contratação de serviços com características tão específicas, a fragmentação da responsabilidade em um consórcio poderia complicar a fiscalização do cumprimento dos requisitos técnicos e artísticos do serviço a ser prestado, contrariando os princípios da eficácia e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelece o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que, visando a proteção dos interesses públicos envolvidos e o alinhamento com as diretrizes e objetivos da administração pública, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este tipo específico de contratação revela-se não apenas uma decisão plenamente alinhada com a legislação vigente mas, sobretudo, uma manifestação do compromisso com a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a realização do show do cantor Nuzio Medeiros na Expo Agro do Município de Salitre/CE, avaliam-se os possíveis impactos ambientais decorrentes do evento e as medidas necessárias para sua mitigação, em alinhamento com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

- **Poluição Sonora:** O volume elevado durante a apresentação pode incomodar as comunidades do entorno. Como medidas de mitigação, será limitado o volume de acordo com as normativas locais e horários de menor sensibilidade, além da prévia comunicação à comunidade sobre a realização do evento.
- **Geração de Resíduos:** A grande concentração de pessoas resultará na geração aumentada de resíduos sólidos. Será implementado um sistema de coleta seletiva, com pontos de coleta distribuídos pelo local do evento e parceiros para a reciclagem. Paralelamente, serão realizadas campanhas de conscientização do público sobre a importância da destinação adequada dos resíduos.
- **Consumo de Energia:** O evento demandará uma quantidade expressiva de energia, especialmente para iluminação e sonorização. Será priorizado o uso de equipamentos de baixo consumo energético.
- **Possíveis Derramamentos ou Efluentes:** Devido à utilização de geradores a diesel e à grande concentração de pessoas, existe o risco de derramamentos de substâncias poluentes e geração de efluentes sanitários. Será assegurada a

instalação adequada de banheiros químicos, além da implementação de bacias de contenção para os geradores, evitando a contaminação do solo e das águas.

Estas medidas fundamentam-se nos princípios de desenvolvimento sustentável, eficiência e eficácia na gestão pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e buscam assegurar a realização de um evento que respeite o meio ambiente e promova a conscientização ambiental, em harmonia com os objetivos de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após cuidadosa análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de apresentação artística do cantor Nuzio Medeiros a ser realizada na Expo Agro do Município de Salitre/CE, com base nos princípios e fundamentos expressos na Lei nº 14.133/2021, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação. Este posicionamento está alinhado aos objetivos de assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promover a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e evitar contratações com sobrepreço ou superfaturamento, conforme estabelecido nos artigos 5º e 11 da referida Lei.

Considerando a natureza única do serviço a ser contratado, a inexigibilidade eletrônica de licitação, com base no art. 74, inciso II, torna-se o procedimento mais adequado, respeitando assim as necessidades específicas do evento e a especialidade do artista, condizendo com os princípios da eficiência e da economicidade previstos no mesmo corpus legal. A estimativa de público e a relevância cultural do evento para o município de Salitre reforçam a pertinência desta escolha, alinhando-se ao interesse público e ao desenvolvimento local sustentável.

A estimativa de valor para a realização do serviço mostra-se compatível com os valores de mercado, atendendo aos requisitos de razoabilidade e economicidade definidos pelo art. 23 da Lei 14.133/2021. Os procedimentos adotados para a estimativa do valor da contratação e o cuidadoso levantamento de mercado asseguram que a Administração Pública não incorrerá em sobrepreço ou exoneração de recursos, respeitando assim o princípio da eficiência econômica.

Além disso, o planejamento detalhado da contratação, incluindo requisitos técnicos específicos e contratações correlatas, assegura a boa execução do contrato, atendendo aos critérios de qualidade e efetividade. Isso demonstra alinhamento ao art. 18, que enfatiza a importância do planejamento na fase preparatória do processo licitatório.

Portanto, entende-se que a contratação da apresentação artística do cantor Nuzio Medeiros é não apenas viável, mas extremamente benéfica para atender aos propósitos culturais e sociais propostos pelo Município de Salitre, estando em conformidade com todos os preceitos e fundamentos da Lei nº 14.133/2021. A realização deste evento proporcionará benefícios significativos para a população local, fomentando a cultura e o entretenimento, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região. Assim, posicionamo-nos favoravelmente à realização da contratação, assegurando que todas as etapas do processo estejam em estrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/CE  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br



observância às disposições legais aplicáveis.

Salitre / CE, 27 de junho de 2024

*Luiza Marcia Zuca*  
LUIZA MARCIA ZUCA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR